



# Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000  
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: [administracao@novohorizonte.sp.gov.br](mailto:administracao@novohorizonte.sp.gov.br)

## 5º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2021

PROCESSO Nº 1537/2021

**“5º (QUINTO) ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A ENTIDADE OFICINA EDUCACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - OECA, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FMIA”.**

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **FABIANO DE MELLO BELENTANI**, portador do RG nº 24.683.455-9 e CPF nº 177.931.788-31, doravante designado **MUNICIPIO** e a Entidade Social denominada **OFICINA EDUCACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - OECA**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.845.773/0001-02, com sede na Rua Primo Severino de Lázari, nº 710 – Jardim Simpatia, nesta cidade de Novo Horizonte, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada por sua presidente **Sra. LEDA CRISTINA REAME DO AMARAL**, inscrito no RG nº 20.270.805-6 SSP/SP e CPF 098.196.388-95, em comum acordo resolvem aditar o **Termo de Colaboração nº 13/2021**, firmado em 30 de dezembro de 2021, para acrescentar o valor e prorrogar sua vigência conforme cláusulas a seguir descritas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor total constante da **Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros**, fica acrescentado em **R\$ 34.248,00** (trinta e quatro mil e duzentos e quarenta e oito reais), os quais serão pagos com verbas do orçamento em vigor onerando a dotação orçamentária nº 020803.08243.0031.2096.335039 – 306 – Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FMIA.

### CLÁUSULA SEGUNDA

A vigência do convênio constante da **Cláusula Sexta - Da Vigência**, fica prorrogada para o período de **01/09/2025 a 28/02/2026**.

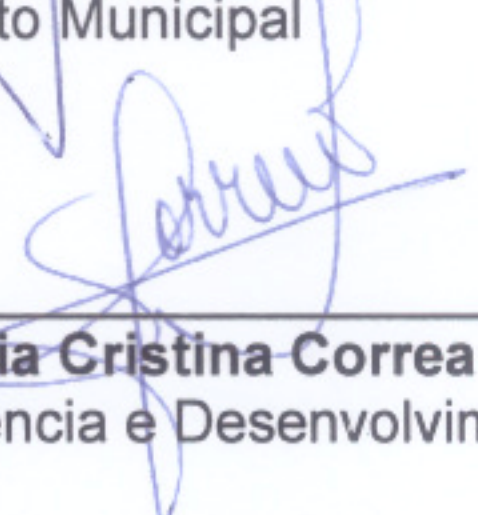
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no aludido Termo, passando a fazer parte do mesmo o Plano de Trabalho (628/647), devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (fls. 595).

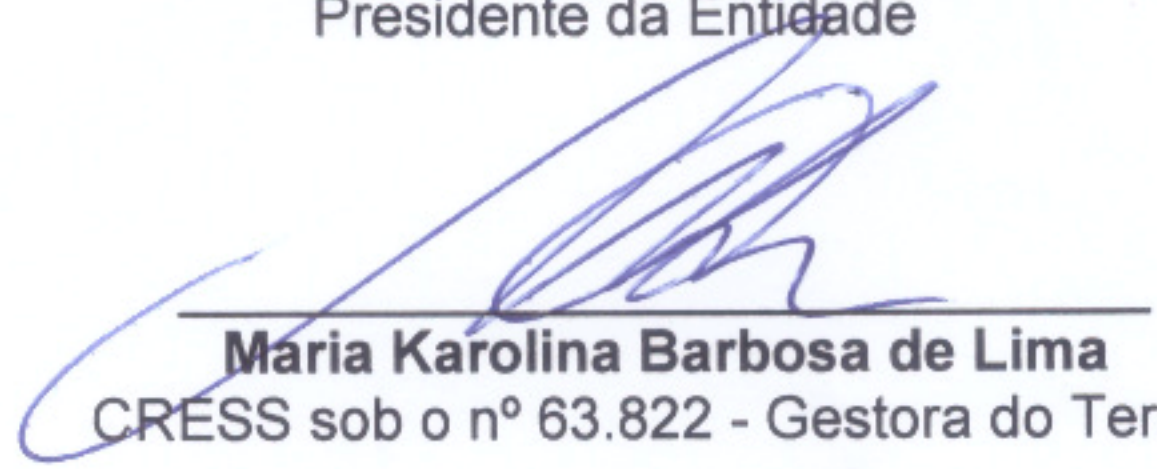
Por estarem em comum acordo, as partes conveniadas assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

Novo Horizonte, 05 de agosto de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Fabiano de Mello Belentani**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**Leda Cristina Reame do Amaral**  
Presidente da Entidade

  
\_\_\_\_\_  
**Andréia Cristina Correa**  
Diretora de Assistência e Desenvolvimento Social

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Karolina Barbosa de Lima**  
CRESS sob o nº 63.822 - Gestora do Termo

  
\_\_\_\_\_  
**ADRIELE AP. SEMENSATO DO PRADO**  
CPF nº 371.958.398-85 -Presidente do CMDCA